



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SEAG/SRP PROCESSO Nº 02/2024-SEAG/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/07/2024 – 08H.25MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 25/07/2024 – 08H.30MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/07/2024 – 09H.00MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: caráter sigiloso

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.497/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado licitação, a ser processado e julgado pelo(a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e *Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Ordenadores de Despesas:

Gabinete do Prefeito - GAB - Renato Andrade Gurgel

Secretário de Administração Geral-SEAG - Adriano Silva dos Santos

Secretário Geral de Infraestrutura- SEINFRA - Pedro da Silva Brito

Secretário de Agricultura, Extensão Rural Meio Ambiente - SEMAGRI - Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Logística e Est. Administrativa – SELOG - Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretária de Educação-SEDUC - Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretária de Cidadania e Promoção Social- SECIPS - Antônia Rosenilda Olivindo Rodrigues

Secretária de Saúde - SESA - Fátima Cíntya Sá Pitombeira Da Cunha

Secretário de Turismo e Cultura-SETUR - Gilton Barreto de Castro

Secretário de Desporto e Lazer -SEDESP - Francisco das Chagas Barroso da Silva

Secretário de Finanças - SEFIN - Mavíael Bernardo Sales

Diretor Executivo VIÇOSA-PREV - José Elias Silva de Oliveira

Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns: Antônio Francisco do Nascimento

1. DO OBJETO

Tem por objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.4.9.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio, *nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:*

I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.4.9, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.11. JUSTIFICATIVA do valor estimado da contratação em caráter sigiloso:
- I. **Proteção da competitividade evitando a manipulação de preços:** Manter o valor estimado em sigilo evita que fornecedores ajustem seus preços com base no valor divulgado, promovendo uma concorrência justa e preços mais competitivos.
- II. **Segurança e integridade do processo licitatório prevenindo fraudes e conluio:** O sigilo do valor estimado impede práticas ilícitas como fraudes e conluio entre fornecedores, garantindo a lisura do processo licitatório.
- III. **Conformidade com a Lei 14.133/2021** em seu artigo 24, que permite o sigilo de informações estratégicas, incluindo o valor estimado, para garantir a eficiência e segurança dos processos licitatórios.
- IV. O sigilo do valor estimado de uma contratação é essencial para garantir a competitividade, prevenir práticas fraudulentas, proteger informações estratégicas e cumprir as disposições legais previstas na Lei 14.133/2021, assegurando um processo licitatório justo e eficiente.
- V. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, conforme Art. 24, inciso I, da Lei 14.133/2021;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.4. O arquivo da **Ficha Técnica ou Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da Proposta Final Readequada, quando solicitada, **exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.15. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



5.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.15.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.15.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.11. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13. Não se aplicará o desempate de que tratam os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21. Empresas brasileiras;

5.15.22. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



5.15.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.28. Será desclassificada a proposta que:

5.15.29. Contiver vícios insanáveis;

5.15.30. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.15.31. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.15.32. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.15.33. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.15.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

I. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

II. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

III. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

IV. Os documentos previstos no Termo de Referência/edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, onde será disponibilizado, o comando para inserção dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (DUAS) HORAS**, a contar do disparo da mensagem de liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



6.1.2. Habilitação jurídica

I. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

II. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

III. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

IV. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V. **CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF**, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

VI - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - A regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VIII - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

6.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

6.4.7. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

I. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

II. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

III. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.8.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

6.9 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.**

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

10.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5 Fraudar a licitação
- 11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 Advertência;
 - 11.2.2 Multa;
 - 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 11.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos Arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 12.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/>.

13.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.13.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

13.13.2 ANEXO II – Termo de Referência.

13.13.3 ANEXO III – Modelo de Carta Proposta Readequada.

13.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações.

13.13.5 ANEXO V – Minuta Ata de registro de preços

13.13.6 ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Viçosa do Ceará, 10 de julho de 2024.

Antônio Francisco do Nascimento
Agente de Contratação para Bens e Serviços Comuns

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento iniciado em 21/06/2024, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - OBJETO

1.1. Este documento trata da demanda por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados as atividades das Secretarias Municipais, previstas nos Documento de Formalização de Demanda - DFD, apensos ao processo.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: materiais de higiene e limpeza, objeto da contratação, se enquadra como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o com o artigo 20º da Lei 14.133/2021. Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A aquisição visa atender as necessidades corriqueiras das secretarias do município de Viçosa do Ceará/CE.

2.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores:

Nome: EDILSON ARAÚJO PASSOS – Cargo: Presidente da Comissão.

Nome: GUSTAVO BRANDÃO DE SOUSA – Cargo: Coordenador da Comissão.

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DOURADO – Cargo: Secretário da Comissão.

2.1.2. Unidades Requisitantes:

Secretaria de Educação – SEDUC

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - SECIPS

Secretaria de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente - SEMAGRI

Secretaria de Turismo e Cultura - SETUR

Secretaria Geral de Infraestrutura – SEINFRA

Secretaria de Saúde – SESA

Gabinete do Prefeito – GAB

Secretaria de Finanças - SEFIN

Secretaria de Desporto e Lazer - SEDESP

Secretaria de Administração Geral – SEAG

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa – SELOG

Regime Próprio de Previdência Social - RPPSV

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: a aquisição futura de materiais de higiene e limpeza é necessária, pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização para a não interrupção das atividades nas unidades, durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais de suma importância, utilizados para manutenção da limpeza e higienização das dependências dos órgãos públicos do município viçosa do Ceará/CE. Os itens listados foram selecionados por cada secretaria, garantindo a disponibilidade dos materiais comuns para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados. Vale ressaltar que esta aquisição é fundamental para uma administração eficiente e deve atender a diversos usuários, tais como autoridades, funcionários, visitantes e comunidade em geral. Tendo isso em vista, tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento das demandas (previsíveis ou imprevisíveis) nesses setores.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. A aquisição ora demandada estar de acordo com as legislações pertinentes em vigor no momento da publicação, fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 080, de 28 de março de 2023.

5 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Viçosa do Ceará. O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual das Secretarias Municipais para o atendimento das políticas públicas, culturais e sociais, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de contratação que faz parte do mapa de contação em exercícios anteriores do município de Viçosa do Ceará.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir reputação idônea, comprovando por meio das documentações de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, em conformidade com a lei 14.133/2021.

6.1.1. A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

6.1.2. Considerando-se a sua classificação - materiais de higiene e limpeza, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) as contratadas deverão entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

d) a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;

f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio

Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atender para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

6.1.3. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

6.2. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despende grandes vultos.

6.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal Nº 080, de 28 de março de 2023

6.5. Ao planejar a contratação, evitamos a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas, que poderiam limitar a competição e a inovação por parte dos fornecedores. Procurou-se, assim, elaborar um documento que alinha as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará com as práticas de mercado e com um forte compromisso ambiental e social, garantindo que a contratação seja conduzida de modo a obter o melhor valor para a administração pública, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento sustentável.

6.5.1. Para que a contratação satisfaça plenamente as necessidades da Administração, é necessário que a empresa seja capaz de prestar todos os fornecimentos com todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e imposto, que deve conter os critérios mínimos de qualidade, conforme especificação.

6.5.2. Vale ressaltar, que as características atribuídas aos itens a serem adquiridos conforme acima, são facilmente encontrados no mercado, e atende os mais diferentes modelos (marcas).

6.5.3. Para verificação da adequação aos padrões de qualidade poderá se fazer necessário a apresentação de catálogo. A entrega do Catálogo ou fotos do produto disponibilizado pela Empresa deverá ser entregue juntamente com o orçamento, e conter as informações minimamente detalhadas e com ilustrações mostrando os principais detalhes do produto disponibilizado.

6.5.4. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.5.5. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A licitação deverá ser realizada por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

6.7. O tipo de julgamento deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM.

6.8. Deverá ser adotado o modo de disputa ABERTO, para negociação/disputa de preços.

6.9. Não será admitida a subcontratação.

6.10. Não terá reserva de cotas exclusivas à participação exclusiva de ME/EPP, de que trata o art. 48, inciso III da LC nº 123/2006.

6.10.1. O inciso III do art. 49 da LC nº 123/2006 define a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 daquele diploma legal, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública, ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.10.2. A contratação com exclusividade de ME/EPP, via de regra, traz preços contratados mais altos. Isso significaria, no caso de haver cota reservada, que os convenientes que tivessem suas demandas apartadas e

inseridas nos itens exclusivos para ME/EPP, teriam preços registrados para contratação, muito provavelmente, superiores aos dos itens em que a disputa for universalizada, o que colocaria em risco o próprio objetivo da licitação centralizada em questão, que é o de contribuir para a efetiva e mais célere execução dos convênios.

6.10.3 Essas razões caracterizam a inaplicabilidade da cota reservada com exclusividade para ME/EPP na licitação, uma vez que os itens licitados não são divisíveis se tornando inviável a sua aplicação.

7 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. a estimativa de consumo de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Viçosa do Ceará/CE, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os variados públicos, população fixa e flutuante das repartições. As quantidades estimadas seguem a perspectiva de evolução do serviço com base nos dados dos últimos exercícios, contratações e liquidações dos itens em diversas Secretarias e programas envolvidos do município de Viçosa do Ceará/CE, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do registro de preço garantiu saldo e até a conclusão de novo procedimento licitatório.

7.2 Segue abaixo, de maneira detalhada, os parâmetros das secretarias:

a) Fundo Geral: através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (Gabinete do Prefeito, Administração Geral, Finanças, Agricultura, infraestrutura, desporto, Turismo, Logística e Estratégia Administrativa), justifica a necessidade da obtenção de materiais de higiene e limpeza, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas, visando atender as necessidades rotineiras dos funcionários e dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados no ano anterior, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

b) Secretaria de Educação: através da Secretaria da Educação, justifica a necessidade da obtenção de materiais de higiene e limpeza, tendo em vista que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas na secretaria, uma vez que visa atender as necessidades rotineiras dos funcionários e dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. Além disso, a aquisição beneficiará a rede pública municipal de ensino, técnicos, diretores, professores e cuidadores. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados no ano anterior, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento;

c) Secretaria de Saúde: através da Secretaria de Saúde, justifica-se a necessidade da obtenção de materiais de higiene e limpeza, tendo por base que a aquisição é imprescindível para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nas repartições desta secretaria. A obtenção do objeto garantirá a manutenção das atividades rotineiras dos colaboradores e beneficiará também junto as unidades de postos de saúde, pronto atendimento aos pacientes e acompanhantes (população flutuante), assim como atenderá a eventos pontuais, tais como reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, palestras, audiências públicas e outros eventos de cunho técnico, administrativo e informativo. Além disso, o objeto garantirá a manutenção do hospital e Maternidade municipal, um equipamento público que oferece acolhimento e suporte à pacientes e acompanhantes de forma diária com tratamento e retorno médico em Viçosa do Ceará/CE. Por fim, o objeto desta contratação atenderá as Unidades Básicas de Saúde (UBS). Diante disto, o planejamento quantitativo foi elaborado com base nos itens liquidados no último ano e levando-se em consideração os relatórios de saldos de contratos, também do último ano.

d) Secretaria da Cidadania e Promoção Social: através da Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social, justifica a necessidade da obtenção de materiais de higiene e limpeza, tendo como base desenvolver a Assistência Social, como política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Por meio da Política Municipal de Assistência Social, são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município. A aquisição do objeto garantirá o atendimento das suas necessidades rotineiras dos colaboradores, além disso, tomando-se por base o ano anterior, o objeto garantirá o funcionamento e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos. No CRAS, participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado um público composto de pessoas com necessidades especiais os quais demandam um maior consumo de dos produtos pretendidos. Em resumo, o planejamento foi calculado com base no número colaboradores e usuários de todas as repartições no último ano.

e) Regime Próprio de Previdência Social (VIÇOSA PREV): A aquisição de material de higiene e limpeza para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSAPREV, se faz necessária para garantir a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho, proporcionando um ambiente saudável e seguro para os servidores e segurados. Além disso, a utilização desses materiais contribui para a prevenção de doenças e a proliferação de agentes infecciosos, promovendo a qualidade de vida e bem-estar de todos os envolvidos. A aquisição desses materiais também está alinhada com as diretrizes de responsabilidade social e ambiental, uma vez que a utilização de produtos de limpeza adequados contribui para a preservação do meio ambiente e para a promoção da sustentabilidade. Dessa forma, a contratação desses materiais se mostra essencial para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelo VIÇOSAPREV, demonstrando o compromisso da instituição com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores e beneficiários.

7.3. A **necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza** para atender as diversas secretarias do município de Viçosa do Ceará/CE é justificada pela importância de manter ambientes limpos e higienizados, garantindo saúde e bem-estar tanto para servidores quanto para os cidadãos atendidos. A limpeza adequada dos espaços públicos previne doenças, melhora a qualidade do ambiente de trabalho e reflete na eficiência dos serviços prestados. Além disso, a regularidade na aquisição desses materiais assegura o funcionamento contínuo e adequado das atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais. Esses parâmetros ajudarão a garantir que a aquisição de materiais de higiene e limpeza seja eficiente, econômica e sustentável, atendendo plenamente às necessidades das secretarias municipais de Viçosa do Ceará/CE.

7.4. As quantidades descritas abaixo para a contratação dos referidos fornecimentos como já elencados se mostra mais vantajoso por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço. Deste modo fica inviável que este órgão estime um quantitativo preciso para atender as demandas de todos os setores das secretarias desta municipalidade, sendo utilizados também como base as contratações de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo estimado a ser registrado necessários nessa, para futura contratação, chegando-se ao seguinte quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	SESA	SECIPS	SEINFRA	SEDUC	SELOG	SEAG	SEFIN	GAB	SEMAGRI	SEDESP	SETUR	VIÇOSA PREV	TOTAL
1	ABSORVENTE POS-PARTO COM GEL - COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIPROPILENO.	PACOTE	300												300

	ADESIVO TERMOPLÁSTICO. MULTIUSO (INCONTINÊNCIA MODERADO, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PACOTE COM 20 UNIDADES.														
2	ACENDEDOR REUTILIZÁVEL COM ISQUEIRO - PRÓPRIO PARA ACENDER FOGÃO, VELA, CHURRASQUEIRA E LAREIRA; PARA SER REUTILIZADO (RECARREGADO) VÁRIAS VEZES COM 1 ISQUEIRO COMUM; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS; DE MANUSEIO FÁCIL E COM DESIGN ERGOMÉTRICO QUE ENCAIXE COM CONFORTO NAS MÃOS; NA COR AZUL.	UNID.	284	150	50	40	4						20		548
3	ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO (HCL) E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MAIOR QUE 30,0 (% M/M), RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CÓPIA DO DOCUMENTO DE REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) - EMBALAGEM COM 1000 ML.	LITRO	146	220		1.200	10				120		130		1.826
4	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A	LITRO	4.740	1.320	390	19.000	50	120	120	120	1.400	288	500	48	28.096

	2,5% CLASSE CORROSIVO: 8, NUMERO RISCO À SAÚDE : 3; CORROSIVIDADE: 1, COR: INCOLOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 3 ANOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 1000 ML																	
5	ALCOOL COMERCIAL PARA LIMPEZA 500ML - GRADUAÇÃO ALCOOLICA ENTRE 46GL E 54GL, EMBALAGEM DE 500ML	UNID.	488	264	60						10							822
6	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 65° - , COM 3 TIPOS DE HIDRATANTE. COM ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINATES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, INODORO, PH NEUTRO,- TAMPA COM SISTEMA VÁLVULA PUMP; EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	200	528	290	6.100						100	12					7.230
7	ÁLCOOL ETILICO PARA LIMPEZA- COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 95,1 'A 96 GL, VOL/VOL OU 92,6 'A 93,8 INOM P/P 'A 15 GRAUS CENTÍGRADOS, COM SELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS, EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO	LITRO	100								20							120
8	ALCOOL HOSPITALAR HIDRATADO 70 INPM - DESTINADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS - LÍQUIDO. COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO	LITRO	3.440		310	13.000	30	120	120	120	80	288	300	12				17.820



Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322—Centro - Viçosa do Ceará/CE CEP 62300-000
Fone fax (88) 3632-1144 CNPJ: 10.462.497/0001-13 - CGF: 06.920.314-8

	TRATAMENTO ANTI-UV.													
14	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - BALDE COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25 CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE DE 15 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TRATAMENTO ANTI-UV.	UNID.	190	55	49	840	10	10	10	40	20	30		1.254
15	BARBEADOR - PELE SENSÍVEL, COM 2 LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA E CROMO; EMBALAGEM CO 02 PEÇAS	PAR	1.000	30										1.030
16	BARRILHA ELEVADOR DE PH 2KG - DETALHES: A GARANTIA DE BANHOS DE PISCINA EM ÁGUA SEMPRE LIMPA, CRISTALINA E SAUDÁVEL. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS- CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CARBONATO DE SÓDIO.....98% MÍNIMO -PACOTE COM 02 KG	PACOTE	50											50
17	BATERIA ALCALINA 9V - NÃO RECARREGÁVEL, EMBALADO EM CARTELA COM UMA UNIDADE.	UNID.	150	30							15			195
18	BOTA DE PVC PRETA INJETADO - CANO LONGO, COR PRETA, ABERTURA DO CANO EM ÂNGULO, BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRIZOS REFORÇADOS, ANTI-DERRAPANTE, NUMERAÇÃO VARIADA DE 35 A 42.- NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NA COMPRA	PAR	144	25					10	10	50			239
19	CABO DE ALUMÍNIO 3 M COM TRAVA TELESCÓPIO - PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE PISCINA MATERIAL METAL - TIPO MATERIAL: ALUMÍNIO	UNID.									5			5

20	CABO DE ALUMÍNIO SUPORTE DO MOP ÚMIDO 158CM	UNID.	56	20							20		5	
21	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS - CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 L, FEITA DE MATERIAL ATÓXICO POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, COM ALÇA LATERAL EMBUTIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 26,4 CM X L 16,6 CM X A 20,3 CM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA COM GELO.	UNID.	4											4
22	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS - CAPACIDADE APROXIMADA DE 32L, FEITA DE MATERIAL ATÓXICO POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, COM ALÇA LATERAL EMBUTIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 52,7 CM X L 32,1 CM X A 39 CM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA COM GELO.	UNID			2									2
23	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EMBUTIDO - CAPACIDADE APROXIMADA DE 28,4 L, FEITA DE MATERIAL ATÓXICO, POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, COM ALÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 44 CM X L 31 CM X A 39 CM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA COM GELO. TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, VISOR DE FÁCIL LEITURA À PROVA D'ÁGUA.	UNID.	4											4

[illegible]

27	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM (NÃO RECICLADO), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 69CM, ESTAMPADO NO PRODUTO O TRIANGULO DE RECICLAGEM COM O SIMBOLO NÚMERO 2; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	62	20	7	510	5	5	5	15	15	8	652
28	CESTO PLÁSTICO TELADO DE 10 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COR CLARA, ALTURA APROXIMADA 26CM; COLADO NO PRODUTO ROTULO OU ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	170	22	18	2.080	10		10	20	40	30	2.400
29	CORO GRANULADO CONCENTRADO 2,5KG CORO GRANULADO MÚLTIPLA AÇÃO - BALDE DE 10 KG ; UTILIZADO NA ELIMINAÇÃO DAS BACTÉRIAS PARA AGIR NA PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, CLARIFICAR E PREVENIR O PARECIMENTO DE ALGAS.	UNID.	70									140	210
30	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO COM CABO DE MADEIRA - SACO FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO (FLANELA BRANCA); MONTADO EM ARO DE ARAME ZINCADO COM CABO DE MADEIRA CILÍNDRICO; ARO COM DIÂMETRO DE 15 CM APROXIMADAMENTE; SACO COM DIÂMETRO DA BOCA DE 15,0CM E FUNDO ARREDONDADO COM	UNID.		30	22	160							212

	DIÂMETRO DE 10,0 CM E ALTURA TOTAL DE 19,0CM APROXIMADAMENTE.																	
31	COLCHONETE INFANTIL- MEDINDO 120 X 60 X3CM. COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL NA COR AZUL ROYAL DE ESPESSURA MÍNIMA DA NAPA 0,33 MM, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, COM RESPIRO LATERAL. ENCHIMENTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE 100% POLIURETANO. PRODUTO DE ACORDO COM OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DAS NORMAS. ABNT NBR 13579-1 E 13579-2	UNID.	50		2.000													2.050
32	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; CRISTAL/TRANSPARENTE OU BRANCA PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16,5CM; CAIXA/PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	110	100														210
33	COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML - FABRICADO EM POLIETILENO (PP) NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 200ML; FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865 QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM; NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIÂNGULO COM NÚMERO 5 INTERNO OU PP; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 25 CENTOS DE COPOS,	CAIXA	352	1.000	62	600	2	8	8	8	30	10	14					2.094

	ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MANGAS PLÁSTICAS.																		
34	COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML - FABRICADO EM POLIETILENO (PP) NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 300ML; FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865 QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM; NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIÂNGULO COM NÚMERO 5 INTERNO OU PP; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 CENTOS DE COPOS, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MANGAS PLÁSTICAS.	CAIXA	50																50
35	COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - FABRICADO EM POLIETILENO (PP) NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 50ML; FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865 QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM; NO FUNDO DO COPO IMPRESSO EM RELEVO DEVERÁ CONSTAR O SÍMBOLO DE RECICLAGEM: TRIÂNGULO COM NÚMERO 5 INTERNO OU PP; EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 CENTOS DE COPOS, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM MANGAS PLÁSTICAS.	CAIXA	31		4	18		2	2	2				4					63
36	CREME DENTAL INFANTIL- EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 100G	UNID.		30		7.000													7.030
37	DECANTADOR LÍQUIDO FAZ O PROCESSO DE DECANTAÇÃO DE TODA A SUJEIRA PRESENTE NA ÁGUA, ELIMINANDO A TURBIDEZ. AS	LITRO	40																40



Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322— Centro - Viçosa do Ceará/CE CEP 62300-000
Fone fax (88) 3632-1144 CNPJ: 10.462.497/0001-13 - CGF: 06.920.314-8

	PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 05 LITROS; FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. NOTA: O FORNECEDOR TERÁ DE FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, UM EQUIPAMENTO DILUIDOR PARA CADA LOCAL ONDE SERÁ APLICADO ESSE PRODUTO.																	
40	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS; CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. AROMAS VARIADOS LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000ML	LITRO	6.848	1.320	525	18.000	50	120	120	120		288	300	7	27.698			
41	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - ESSÊNCIAS VARIADAS; CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÁXIMO DE 24 MESES. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS DE BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PROPELENTE, DIMETIOCONO CO POLIOL; EMBALAGEM 400ML EM AEROSOL.	UNID.	522	55	70	400	24	12	12	12			30	5	1.142			

42	DETERGENTE CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SUFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO; PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇA, NEUTRO, LÍQUIDO, SUPER CONCENTRADO COM DILUIÇÃO APROXIMADA DE 1 PARA 60 LITROS DE ÁGUA, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES. 5,0 LITROS	BOMBO NA	20	100						100		30	250	
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - LIMPEZA ULTRAPESADA E REMOÇÃO QUÍMICA DE GORDURA FORTEMENTE CARBONIZADA. INDICADO NA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL (EXCETO ALUMÍNIO E CROMADOS) E EQUIPAMENTOS QUE ACUMULAM GORDURAS (FORNOS, FOGÕES, GRELHAS, CHAPAS, FRITADEIRAS, TUBULAÇÕES ETC), PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES QUENTES A 50° C PARA POTENCIALIZAR SUA AÇÃO. NEUTRO; REGISTRO NA ANVISA E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5,0 LITROS.	UNID.	5	20									25	
44	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPONENTE ATIVO TENSOATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO	UNID.	7.480	1.000	380	23.000	40	240	240	240		240	72	32.932

	CERDAS NO MÍNIMO E COM 25MM DE COMPRIMENTO. ESCOVA COM TURFOS ORGANIZADOS DE FORMA CIRCULAR, EM TORNO DA HASTER FORMANDO UMA SEMISFERA. ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA DA ESCOVA, COMPRIMENTO TOTAL: 35 CM +/- 1 CM. ROTULO OU ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.														
48	ESCOVA VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISCINA - DESCRIÇÃO: ESCOVA COM CERDAS DE NYLON E HISTER CURVAS NAS LATERAIS, PRONTA PARA ENCAIXE EM CABO DE ALUMÍNIO. SERVE PARA A LIMPEZA DAS PAREDES DA PISCINA. DIMENSÕES: 44CM X 12 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA	UNID.										5		5	
49	ESPONJA DE LA DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 36 MESES. FARDOS COM 14 EMBALAGENS COM 08 UNIDADES DE 60G	FARDO	112	200	35	270	4	3	3	3		3	20		653
50	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DOMESTICA - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO VERDE E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA; DESTINADA A LIMPEZA GERAL EM UTENSÍLIOS DE COZINHA; DIMENSÕES MÍNIMAS 105MM X 72MM X 20MM(5MM NA PARTE VERDE E 15MM NA PARTE	UNID.	4.090	500	365	18.600	40	240	240	240	600	240	300	270	25.725

	AMARELA); EMBALADA EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL...												
51	FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM DE LARGURA COM 30M DE COMPRIMENTO	ROLO	422	55	35	130						30	672
52	FLANELA 40 X 60 - MEDINDO NO MINIMO 40CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO; ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE CADA PEÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM AS INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE	UNID.	340	100	80	320	30	5	5	5	72	100	1.057
53	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM 40MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR, ALÉM DOS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA PADRONIZADO DO IMETRO.	PACOTE	170	110	56	530		5	5	5	20		901
54	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, ROTULO	PACOTE		300									300

	COM NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDA DE MÍNIMA DE 02 ANOS E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 08 UNIDADES																		
55	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE ROTULO COM NÚMERO DE 02 E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE		500		6.000												6.500	
56	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA; CRISTAL/TRANSPARENTE OU BRANCA PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA; RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16,5CM; CAIXA/PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	60	100														160	
57	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE MACIO E ABSORVENTE BRANCO(NÃO RECICLADO); DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM X 22CM; EMBALAGEM: PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE IMPRESSO DADOS DO PRODUTO, CONTENDO 50 GUARDANAPOS.	PACOTE	1.100	200		850								100				2.250	

58	LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML	UNID.	1.180	50	22	1.500	5	5	5				2.767
59	LIMPA VIDROS - PRODUTO UTILIZADO PARA REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS DE FORMA RÁPIDA. COMPOSTO POR BUTILENOGLICOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE AZUL, CI: 42090. DENATONIO BENZOATO SOL 1%, LAURILETER SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGENS ADEQUADAS DE 500 ML CADA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADES DE 500ML.	UNID.	480	50	36	215	30	5	5	5	10	20	856
60	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO - COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO+ ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO + ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO + CORANTE+ AROMATIZANTE; PARA LIMPEZA GERAL DE USO DOMÉSTICOS; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.	UNID.	480		100	220	30	5	5	5		20	865
61	LÍQUIDO CLARIFICANTE - LÍQUIDO CLARIFICANTE - UTILIZADO PARA	LITRO	60									260	320

[illegible]

	POLIPROPILENO (PP) VIRGEM ; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA . PEDAL E HASTES DE COMANDO DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO OU METAL RESISTENTE.												
64	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM ; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 320MM X 245MM X 360MM	UNID.	160	110	18	965						30	1.283
65	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 33 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)VIRGEM OU POLIPROPILENO (PP) VIRGEM ; ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA; CAPACIDADE MINIMA DE 33 LITROS; TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL; CONSTAR RÓTULO ADESIVO COM AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO; COR CLARA E TODAS NA MESMA COR; DIMENSÕES APROXIMADAS 405MM X 300MM X 517MM.	UNID.	140	110	16	365	10	10	10	10		20	691
66	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS -	UNID.	194	22	4	1.265					10	10	1.505

[illegible]

	LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR																			
70	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO - TAMANHO GRANDE (G) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	PAR	176	55		1.220							80	24					1.555	
71	LUVA LÁTEX CANO MÉDIO - TAMANHO MÉDIO (M) - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÔMICO, PALMA LISA, INTERIOR LISO E TALCADO; COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX NATURAL. INTERIOR LUBRIFICADO COM PÓ ABSORVÍVEL; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO UM PAR	PAR	2.126	55	100	1.220	5						80						3.586	
72	LUVA PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS - LUVA IMPERMEÁVEL, LIVRE DE PÓ E DE LÁTEX, INODORA, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA. POSSUI UM TOQUE CONFORTÁVEL QUE PROPORCIONA ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	CAIXA	50																50	
73	MARMITEX Nº 8 DE ALUMÍNIO COM TAMPA DE ALUMÍNIO - FABRICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO; TAMANHO Nº 8 COM CAPACIDADE DE 300ML; PRÓPRIO PARA FECHAMENTO	CAIXA	400																400	

	COM MÁQUINA; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.															
74	MARMITEX Nº 8 DE ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO - FABRICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL DE ALUMINIO COM TAMPA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO; TAMANHO Nº 8 COM CAPACIDADE DE 300ML; PRÓPRIO PARA FECHAMENTO MANUAL; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	440	100	3.000											3.540
75	MULTI INSETICIDA (300ML) - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE E PROPELENTE; USA ÁGUA COMO SOLVENTE., CUJO GÁS PROPELENTE E SEUS COMPONENTES NÃO AFETEM A CAMADA DE OZÔNIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM EM AEROSOL SOB PRESSÃO COM NO MÍNIMO 300ML	UNID.	280	22	80	264	20	5	5	5	5		150			836
76	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO - FABRICADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE NA BASE FRONTAL PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 25CM, PROFUNDIDADE 22CM; CABO PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 80CM E DIÂMETRO 22MM.	UNID.	230	55		620	5	8	8	8	40	20	60			1.054
77	PALITO PARA MESA - PACOTE CONTENDO 25 CAIXINHAS. CONTENDO 100 PALITOS ROLIÇOS DE MADEIRA; NÃO PERECÍVEL.	PACOTE	14	20									5			39
78	PANO DE CHÃO - SACO COM CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, 100%	UNID.	4.340	220	580	6.200		20	20	20	250	100	100	10		11.860

	ALGODÃO COM BAINHAS COSTURADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 43X65 CM, MACIO E ABSORVENTE, ISENTO DE RASGO OU FUROS, COM PADRONAGEM DE FUROS FECHADOS, COM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TIPO "TELA" PARA USO GERAL.																
79	PANO DE MICROFIBRA 60CMX80CM - COR BEGE OU BRANCO; TAMANHO 60CMX80CM, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE CHÃO, PORTAS, JANELAS, ETC., REUTILIZÁVEL, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: 87% POLIÉSTER 13% POLIAMIDA	UNIDA DE	300	100													400
80	PANO DE MICROFIBRA 30X30CM - PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO 80% POLIESTER MAIS 20% POLIAMIDA; TAMANHO: 30X30CM; CORES SORTIDAS; EMBALAGEM: KIT COM 3 UNIDADES.	KIT	30				5										35
81	PANO DE PRATO - PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO NO MÍNIMO 40X66CM.	UNID.	918	200	250	3.400	24	10	10	10	40		30				4.892
82	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA - FABRICADO A PARTIR FIBRAS NITROCELULÓSICAS VIRGENS, NÃO RECICLADAS; FORNECIDO EM FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E PICOTADAS A CADA 11CM FORMANDO UM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA; EMBALAGEM: FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS.	FARDO	1.820	1.000	45	3.560	20	30	30	30	700	100	150	8			7.493
83	PAPEL TOALHA ROLO - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO; PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULOSE EMBALAGEM PACOTE	PACOTE	132	100	210	500		5	5	5	10		50	15			1.032



	DIAMETRO 20MM ESPESSURA 3.2MM; EMBALADO EM CARTELA COM UMA OU MAIS BATERIAS EM BLISTER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, SENDO CADA BATERIA PROTEGIDA EM UM BLISTER INDIVIDUAL; UNIDADE: UMA BATERIA																		
90	PORTA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTER FOLHADA DUAS DOBRAS EM PLASTICO ABS. DIMENSÕES APROXIMADA DE 25 X 12 X 28.5 CM, SUPORTE TODO DE PLASTICO ABS NA COR CLARA, DEVERÁ ACOMPANHAR BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE NA PAREDE. POSSUÍ FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS.	UNID.	90	15		105								5				215	
91	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DE 15 CM - FABRICADO COM POLIESTIRENO NÃO TOXICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT E		2.200														2.200	
92	PRATO DESCARTAVEL RASO DE 21CM - FABRICADO COM POLIESTIRENO NÃO TOXICO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOT E		2.200														2.200	
93	REFIL MOP UMIDO- ALGODÃO PONTA CORTIDA 340G	UNID.	312	30						20				20				382	
94	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA KIT COMPLETO - REGULADOR COM OS SEGUINTE COMPONENTES: DIAFRAGMA E OBTURADOR EM BORRACHA NITRILICA, CORPO/TAMPA E COMPONENTES INTERNS EM ZAMAC E AÇO, BORBOLETA E PINO DE LATÃO; MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL E FIO POLIÉSTER, DIAMETRO 10,0 MM, ESPESSURA 3,9MM, COMPRIMENTO 1.25M; DUAS ABRAÇADEIRAS DE AÇO	KIT	85	55	4	305	2							2				453	

	GALVANIZADO; TODOS OS COMPONENTES COM 5 ANOS DE VALIDADE E 4 ANOS DE VIDA ÚTIL APÓS A DATA DE ENTREGA; CONSTAR INFORMAÇÕES DE VALIDADE E SELO DO IMETRO NO CORPO DO REGULADOR E GRAVADO NO CORPO DA MANGUEIRAS AS INFORMAÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONSTANDO IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.														
95	RODO 40CM COM CABO - SUPORTE DO RASPADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ROSQUEÁVEL PARA FIXAR O CABO; DIMENSÃO DO SUPORTE E RASPADOR DE NO MÍNIMO 40CM; RASPADOR DE BORRACHA PRETA, MACIA E RESISTENTE; CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 125CM DE COMPRIMENTO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA; DEVERÁ CONTER RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	682	220	20	3.020	5	10	10	10	60	84	100		4.221
96	SABÃO DE COCO - EM BIODECOMPOSIÇÃO; SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	KG	1.230	220	50		20				25				1.545
97	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO BABACU.	KG	3.580	1.100	70	2.580		10	10	10	60	10			7.430

	SEBO BOVINO HIDRÓXIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO, CAULIM, SILICATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. SABÃO BASE ÁGUA; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;														
98	SABÃO EM PÓ - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENDOSULFOMAT O DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, ADJUVANTE ALCALIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PRESERVANTE PIGMENTO ENZIMAS, ESSÊNCIA E ÁGUA; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.450	1.100	340	6.250	45	20	20	20	600	60	200	10	12.115
99	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL- EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FRAGRÂNCIA SUAVE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.		110		3.000	30				10				3.150
100	SABONETE EM BARRA - SABONETE EM TABLETE COM GLICERINA, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO, EMBALAGEM DE 90G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS	KG		55								150			205

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.																		
101	SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO 1.000 ML - PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 - 6,0, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES, DENSIDADE: 1,010 - 1,018 G/CM³, VISCOSIDADE: 2.500 - 5.000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. TEMP. 20º A 25º), SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100%; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML	UNID.	3.360	220	61	1.548	40	40	40	10		20	24	5.363					
102	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS - SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO. SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATÓRIO EM ALTO IMPACTO COM MATERIAL SIMILAR AO ABS. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 900ML. POSSUÍ FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 29 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE).	UNID.	210											210					
103	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO B, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X	PACOTE	1.040	220	105	1.300	8	8	8	300	20			3.009					

	62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.														
104	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO C PADRONIZADO ABNT - 50 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 10 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	920	220	130	1.300	10	10	10	10		20	150	10	2.790
105	SACO PARA LIXO DOMICILIAR TIPO E, PADRONIZADO ABNT - 100 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 20 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.720		32	1.210		8	8	8	200	10	150		3.346
106	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT - 30 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR PRETA DE ACORDO COM A TABELA 1 - CLASSE I, DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 30 LITROS OU 06 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	380												380
107	SACO PARA LIXO	PACOTE	980												980

	INFECTANTE TIPO C, PADRONIZADO ABNT - 50 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 - CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 50 LITROS OU 15 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	E																	
108	SACO PARA LIXO INFECTANTE TIPO E, PADRONIZADO ABNT - 100 LITROS - CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA NA COR BRANCA DE ACORDO COM A TABELA 2 - CLASSE II DA ABNT 9191; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 100 LITROS OU 30 KG DE LIXO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.760																1.760
109	SACO PLÁSTICO 20 X 10 X 0,025 - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 20CM X 10,0CM X 0,025MM APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	55		20														75
110	SACO PLÁSTICO 60 X 40 X 0,10 - FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) VIRGEM TRANSPARENTE COM AS DIMENSÕES DE 60CM X 40CM X 0,10MM, APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CUBOS DE GELO; APROXIMADAMENTE	KG	180		25														205

111	34 SACOS/KG; SACO PLÁSTICO- DIMENSÕES DE 4CMX20CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) VIRGEM TRANSPARENTE. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	150																150
112	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SACO BOLSA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG) - EMBALAGEM: BOBINA PICOTADA COM 500 UNIDADES	BOBINA		55															55
113	SHAMPOO INFANTIL PH NEUTRO - SHAMPOO INFANTIL COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALÉRGICO, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, E PH BALANCEADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LIMPEZA SUAVE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALAGEM 500 ML	UNID.		55		3.000													3.055
114	SODA CAUSTICA 99 - PURACOM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO 99 P/P; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; NA ENTREGA O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 24 MESES; EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG	KG	80	200	5	110					36								431
115	SULFATO DE ALUMÍNIO -SULFATO DE ALUMÍNIO - ; UTILIZADO PARA ELEVAR O PH, RECOMENDADO PARA	PACOTE	80														150		230

[illegible]

[illegible]

	COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E 0,5MM DE DIÂMETRO; CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.																		
124	VASSOURA DE PELO - FABRICADA EM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO X 4,0 DE LARGURA; COMPOSTA DE NO MÍNIMO 84 TUFOS, ORGANIZADO EM 5 FILEIRAS SENDO 02 FILEIRAS COM 16 TUFOS, 02 FILEIRA COM 17 TUFOS E 01 COM 18 TUFOS; CADA TURFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS COM, NO MÍNIMO, 08 CM DE COMPRIMENTO; CABO PLASTIFICADO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120CM DE COMPRIMENTO, REVESTIDA DE PELÍCULA PLÁSTICA, IMPERMEÁVEL E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA. A MESMA DEVERA CONTER ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	270	110	12														392
125	VELA DE PARAFINA, BRANCA, NUMERO 8 - VELA DE PARAFINA BRANCA TIPO PALITO COM 17CM DE COMPRIMENTO E 1,5CM DE DIÂMETRO; PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	40	30															70
126	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR PARA LAVANDERIA - ACIDULANTE EM PÓ QUE ATUE NA ACIDULAÇÃO E	KG	1.200																1.200

[illegible]

	CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA;																			
128	AMACIANTE PARA ROUPAS PARA LAVANDERIA - AMACIANTE PERFUMADO. QUE APRESENTA TENSOATIVOS CATIONICOS À BASE DE SAIS DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM EFEITO AMACIANTE E BACTERIOSTÁTICO. PH (PURO) - 6,0 - 7,0 . DOSAGEM MÁXIMA DE 04 ML/KG ROUPA SECA; APLICAÇÃO: LAVANDERIAS EM GERAL (INDUSTRIAL, HOTELEIRA, HOSPITALAR E CLÍNICAS); O FORNECEDOR DEVERÁ TRAZER UM TÉCNICO REPRESENTANTE DA EMPRESA FABRICANTE PARA PROVAR O REAL DESEMPENHO DO PRODUTO E ENSINAR A UTILIZAÇÃO CORRETA AO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ UTILIZÁ-LO. O PRODUTO TERÁ QUE TER REGISTO NA ANVISA;	LITRO	1.500	30																1.530
129	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 1/100 - COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE E VEÍCULO; INDICADO NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, EM HOSPITAIS, LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, ETC. E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; COMPATIVEL COM DIVERSOS MATERIAIS TAIS COMO, COBRE, AÇO INOX. LATÃO. REVESTIMENTOS E	BOMBO NA	100																	100

[illegible]